

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **18.224.783/0001-52**, LOCALIZADA À NA RUA 05, Nº 173, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS - MA, **DECLARA**, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

Santa Inês – MA, 03 de Dezembro de 2021.



MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52
Igor Silva Cruz - Procurador
CPF Nº 808.630.003-04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.YBXB.M5U4.Y527.LC2B.USBN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

FILTROS APLICADOS:

Nome: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF / CNPJ: 18224783000152

UF do sancionado: MARANHÃO

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13 Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 30/11/2021 09:20:07

Data da última atualização: 29/11/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF / CNPJ: 12598569334

UF do sancionado: MARANHÃO

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13 Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 30/11/2021 09:20:07

Data da última atualização: 29/11/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Nome: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF / CNPJ: 18224783000152

UF do sancionado: MARANHÃO

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual
Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras
Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras
Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 30/11/2021 09:12:06

Data da última atualização: 29/11/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF / CNPJ: 12598569334

UF do sancionado: MARANHÃO

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual
Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual
Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras
Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras
Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 30/11/2021 09:12:06

Data da última atualização: 29/11/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/11/2021 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.224.783/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A6.181E.EC06.A102 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/11/2021 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.985.693-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A6.184F.7D85.3151 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**

CPF/CNPJ: **125.985.693-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:07 do dia 30/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QADM301121092407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **18.224.783/0001-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:27 do dia 30/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SR96301121092327

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 10:22:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **18.224.783/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2112607283

NOME
IGOR SILVA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
632395966 SEJUSP MA

CPF
808.630.003-04

DATA NASCIMENTO
10/04/1980

FILIAÇÃO
MANOEL PEREIRA CRUZ
MARIA DE JESUS SILVA
CRUZ

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00997542450

VALIDADE
26/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/05/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Igor Silva Cruz

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
27/08/2020

Assinatura do Emissor: Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

25567690500
MA030666716

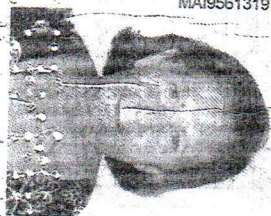
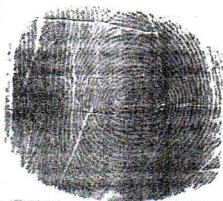
PROIBIDO PLASTIFICAR
2112607283

MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI956131972



Maria de Jesus Costa Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025528602003-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2017

NOME MARIA DE JESUS COSTA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO FERREIRA DA SILVA E IZAURA COSTA SILVA

NATURALIDADE VIANA - MA

DATA DE NASCIMENTO 25/11/1954

DOC ORIGEM SEP. DIV. - N. 1120 FLS. 146 LIV. 13B

CPF 125985693-34
SAO LUIS-MA
P-30

LUCCIO FLORIANO ALVAREZ
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel - Tabeliã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado. Emolumentos R\$ 4,63, Ferc R\$ 0,13, Femp/Fadep R\$ 0,36
Total R\$ 5,12.

Selo Digital: AUTENT031683RTT3HTTCENVW3E73
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>
Paço do Lumiar - MA, 26 de novembro de 2021.



Angela Maria Melo Pinheiro - Escrevente

Angela Maria Melo Pinheiro
Escrevente Autenticada
2º Ofício de Paço do Lumiar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS - MA

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua NOVA, nº 226, CEP: 65300-067, SANTA INÊS - MA

CNPJ: 11.465.048/0001-91

SÉRGIO CASTREQUINI FANTE - Tabelião/ Registrador

Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no **Livro de Notas Procuração número 095, às fls 165/167**, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M G EMPREENDIMENTOS EIRELI A FAVOR DE IGOR SILVA CRUZ.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06/11/2019), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: **M G EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 18.224.783/0001-52**, com sede e foro em R Santo Antônio, nº 73, Centro, Santa Inês-MA, neste ato representado(a) pela sócia **Maria de Jesus Costa Silva**, brasileira, maior, capaz, divorciada, do lar, natural de Viana/MA, nascido(a) em 25/11/1954, portadora do RG nº 025528602003-4 SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 125.985.693-34, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Wady Hadad, nº 120 Apt. 12, Cond. Casa Jardim, bairro Centro, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Nathiele Sousa Castelo, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 10/04/1980, portador da CNH nº 00997542450 DETRAN/MA, inscrito no CPF/MF nº 808.630.003-04, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Atlântica, Condomínio Araçagi Vilagio, Casa 12, bairro Araçagi, São Luis-MA; a quem confere poderes amplos, gerais, e ilimitados para gerir e administrar, livremente a firma outorgante **podendo para tanto:** comprar e vender mercadorias de seu ramo de comercio em qualquer parte do território nacional e no exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais, apresentar e apontar títulos, autorizar publicação por edital, e anuir e/ou solicitar a baixa e exclusão dos títulos, restritos, porem aos títulos expressamente encaminhados pela ora outorgante, podendo proceder a todos os atos necessários junto aos cartórios, em qualquer comarca, agir livremente entre os órgãos Públicos, Federais, Estaduais, e Municipal, entidade autárquica e administrativa, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamento e Repartições Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Leiloeiros Públicos, Imobiliárias, Administradora de Consórcios e Bens Móveis e Imóveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Companhias de Gás, Empresas de Televisão a Cabo, Provedores de Internet, Empresas de Plano de Saúde e Odontológico, Juntas Comercias; Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações Públicas,



Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS - MA

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua NOVA, nº226, CEP: 65300-067, SANTA INÊS – MA

CNPJ: 11.465.048/0001-91

SÉRGIO CASTREQUINI FANTE – Tabelião/ Registrador

PROCON e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Juizado de Pequenas causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Cíveis, Varas da Família, Gerencia de Estado de Segurança Pública- GESEP, com a finalidade de assinar termo aditivo e demais documentos que o caso exigir, Tabelionatos em geral, Receita Federal do Brasil, Empresa de Correio e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Junta Comercial do Estado do Maranhão, Serviços de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, CDL, Associação Comercial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, Ministério do Trabalho e Previdência Social, PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde for esta apresentada, Junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, SICCOOB, SANTANDER, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Procuradoria Geral da Fazenda do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Secretária da Receita Estadual – SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, podendo inclusive assinar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extrato de contas, levantarem empréstimo de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinarem duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenho, emitir e endossar cédula de créditos comercial ou qualquer outro título à ordem dos bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive Internet, admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho e previdência social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula “ad judicium”, para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber e dar quitação, passar recibos, receber pagamentos em razão dos serviços prestados, restituições de imposto ou outras quantias em conta de qualquer procedência que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de quaisquer concorrências/licitações particulares ou públicas abertas por quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, assinar cartas convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS - MA

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua NOVA, nº226, CEP: 65300-067, SANTA INÊS – MA

CNPJ: 11.465.048/0001-91

SÉRGIO CASTREQUINI FANTE – Tabelião/ Registrador

cumprir exigências, alugar adquirir todos e quaisquer bens moveis e imóveis em nome da firma outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, receber o produto da venda e/ou aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, assinar, renovar e rescindir contratos de locação, responder pela evicção de direitos, promover registros e averbações, requerer certidões necessárias, podendo ainda, representá-lo junto ao DETRAN, para o fim específico de assinar recibo e transferir todos e quaisquer veículos para quem lhe convier em nome da firma outorgante, **podendo** transferir, fazer vistoria, vender, requerer segundas via de documentos, inclusive DUT, IPVA, certidões e certificados, pagar multas e taxas, emplacar, trafegar em todo território nacional, assinar e praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omito, o que darei por firme e valioso, embora aqui omito, o que darei por firme e valioso e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado, e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de Validade: INDETERMINADO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** O presente ato será comunicado à Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. **O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato.** E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA DE JESUS COSTA SILVA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do **artigo 215, do Código Civil**. Traslada em 06/11/2019. Eu, Edineide Melo de Sousa, Escrevente Autorizada, que subscrevo e assino em público e raso. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé. **EMOLUMENTOS R\$63,56.**



Edineide Melo de Sousa
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS - MA

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua NOVA, nº226, CEP: 65300-067, SANTA INÊS – MA

CNPJ: 11.465.048/0001-91

SÉRGIO CASTREQUINI FANTE – Tabelião/ Registrador

Santa Inês/MA, 07 de outubro de 2021.

Em test. *Edineide* da verdade.

Edineide Melo de Sousa

EDINEIDE MELO DE SOUSA

ESCREVENTE AUTORIZADA

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065

Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERTID029876H80BIET4EJ5ATA77,
07/10/2021 14:17:39, Ato: 13.12.1, Parte(s): M
EMPREENHIMENTOS EIRELI, IGOR SILVA
CRUZ, Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$
1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,43 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA

Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065

Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERTID029876LGUBTKU00LN1G01,
07/10/2021 14:18:39, Ato: 13.12.3, Parte(s): M
EMPREENHIMENTOS EIRELI, Total R\$ 23,76
Emol R\$ 21,45 FERC R\$ 0,63 FADEP R\$ 0,84
FEMP R\$ 0,84 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Edineide
Edineide Melo de Sousa
Escrevente Autorizada
3º Ofício de Santa Inês-MA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.224.783/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MG EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REALIZA ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R 05	NÚMERO 173	COMPLEMENTO QUADRA159
---------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 65.306-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEUCRUZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9228-7000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **13:04:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

MARIA DE JESUS COSTA SILVA, brasileira, natural de Viana – MA, nascida em 25/11/1954, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 25528602003-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 414, São Benedito, município de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.300-000.

Titular da empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Santo Antonio, nº. 73, Centro, CEP: 65300-064 Santa Inês - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600130379 em 01/11/2019, devidamente inscrita no CNPJ: 18.224.783/0001-52, resolve, assim, alterar o seu ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o endereço da empresa, que funciona Rua Santo Antonio, nº. 73, Centro, CEP: 65300-064 Santa Inês - MA e passará a funcionar Rua 5, nº. 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, CEP: 65306-025 Santa Inês - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (Transporte escolar);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

Passará a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (Transporte escolar);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

À VISTA , CONSOLIDA-SE O CONTRATO EMPRESARIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.

1ª. A Empresa gira sob a denominação de **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI** e tem sua sede nesta cidade na Rua 5, nº. 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, CEP: 65306-025 Santa Inês - MA.

2ª. O Capital é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) e encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (Transporte escolar);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 05/05/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pela titular, **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. A titular **MARIA DE JESUS COSTA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

7ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão..

São Luis (MA), 13 de Agosto de 2021.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12598569334	

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA
27 05 13

RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA, brasileiro, natural de São Luis - MA, Solteiro, data de nascimento 09/05/1990, empresário, nº do CPF **026.158.693-96**, documento de identidade **020381422002-8**, **SSP/MA**, domiciliado e residente a Rua Padre José Ribamar 01 nº 25, Bairro Cantinho do Céu, CEP 65060-430, São Luis - MA (**art. 997, I, CC/2002**)

IDALÉCIO ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de São Luis - MA, Divorciado, data de nascimento 01/05/1982, empresário, nº do CPF **898.118.103-97**, documento de identidade **60856196-7**, **SSP/MA**, domiciliada e residente a Rua 1400, nº 27, Qd 16, Parque Aurora CEP 65051-842, São Luis - MA (**art. 997, I, CC/2002**)

WADSON MAYCKEL CARVALHO, brasileiro, natural de São Luis - MA, Casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/02/1983, empresário, nº do CPF **007.327.583-27**, documento de identidade **71563196-9**, **SSP/MA**, domiciliado e residente a Rua do Aririzal, Cond. Village Palmeiras II, Bloco 16, Ap.104, Bairro Jardim Eldorado, CEP 65067-190, São Luis- MA (**art. 997, I, CC/2002**)

ANA CLAUDIA NEVES BLEIDÃO, brasileira, natural de Vitória – ES, solteira, data de nascimento 12/02/1992, empresária, nº do CPF **129.551.627-60**, documento de identidade nº **032946472007-1** **SSP/MA**, residente e domiciliada a Rua dos Sabiás, nº 07, Edif. Porto Seguro. Apto. 101, Bairro Jardim Renascença, CEP 65075360, São Luis-MA (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula: A sociedade girará sob o nome empresarial **AWR ENGENHARIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida dos Metalúrgicos, nº 08, Qd 04, Bairro Residencial Canaã, CEP 65049-370, São Luis - MA. (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª Cláusula: O capital social será R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) dividido em 240.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

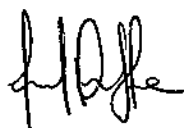
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA**

SÓCIOS	% PART.	QUOTAS	UNIT	TOTAL
Renan Diego Nunes Nogueira	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Idalécio Alves Da Silva	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Wadson Mayckel Carvalho	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
Ana Cláudia Neves Bleidão	25%	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
TOTAL	100%	240.000		R\$ 240.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª Cláusula: O objeto será:

- 41204-00 Construção de edifícios
- 41107-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 42995-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
– execução de obras de açudes; obras de escoramento.
- 43215-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43223-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43291-99 Outras obras de instalações em construções não especificadas
não especificadas anteriormente - revestimento de tubulações.
- 43304-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários
embutidos de qualquer material.
- 43304-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43304-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e
exteriores.
- 43304-99 Outras obras de acabamentos da construção - os serviços de
chapisco, emboço e reboco.
- 43916-00 Obras de fundações
- 43991-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas
temporárias.
- 43991-03 Obras de alvenaria.
- 43991-99 Serviços especializados para construção não especificados
anteriormente - telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras.



JUCEMA
27 05 13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

47440-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral –
materiais de construção em geral, vigas de concreto.

77322-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem
operador, exceto andaimes.

77322-02 Aluguel de andaimes.

4ª Cláusula: A sociedade iniciará suas atividades após o arquivamento na Junta Comercial do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª Cláusula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª Cláusula: A administração da sociedade será exercida por **RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA**, com poderes e atribuições de Administrador, podendo individualmente, representar a empresa, assinar, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos etc. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar, emitir e endossar cheques etc. autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Cláusula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

JUCEMA
27 05 13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Cláusula: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª Cláusula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Cláusula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUCEMA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
AWR ENGENHARIA LTDA

14ª Cláusula: Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São Luis - MA, 05 de Maio de 2013.

Renan Diego Nunes Nogueira
RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA
CPF: 026.158.693-96
RG: 020381422002-8

Idalecio Alves da Silva
IDALECIO ALVES DA SILVA
CPF: 898.118.103-97
RG: 60856196-7

Wadson Mayckel Carvalho
WADSON MAYCKEL CARVALHO
CPF: 007.327.583-27
RG: 71563196-9

Ana Claudia Neves Bleidão
ANA CLAUDIA NEVES BLEIDÃO
CPF: 129.551.627-60
RG: 032946472007-1



JUCEMA
27 05 13

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **AWR ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na AVENIDA DOS METALURGICOS, 08, Qd.04, RESIDENCIAL CANAÃ, SÃO LUIS-MA, MA, CEP: 65.049-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS-MA - MA, 05 de Maio de 2013.

Renan Diego Nunes Nogueira
Sócio: RENAN DIEGO NUNES NOGUEIRA

Idalecio Alves da Silva
Sócio: IDALECIO ALVES DA SILVA

Wadson Mayckel Carvalho
Sócio: WADSON MAYCKEL CARVALHO

Ana Claudia Neves Bleidao
Sócio: ANA CLAUDIA NEVES BLEIDAO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/05/2013 <i>Carlos de Moraes Coqueiro</i> Juiz de 1ª Inst. nº 364 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2013 SOB O NÚMERO: 20130372668 Protocolo: 13/037266-8 Empresa: 21 2 0082557 4 AWR ENGENHARIA LTDA <i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> SECRETÁRIA GERAL Nº AE 185.876
---	---

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MG EMPREENDIMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101567630
NIRE 21600130379 CNPJ 18.224.783/0001-52			Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Endereço Completo 05, N° 173, QUADRA159, JARDIM NOVA ERA - Santa Inês/MA - CEP 65306-250			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
902	20211126217	18/10/2021	OUTROS
002	20211063274	16/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211063274	16/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210517158	14/04/2021	BALANCO
223	20200370529	28/05/2020	BALANCO
002	20191199583	06/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21600130379	01/11/2019	TRANSFORMACAO
002	21600130379	01/11/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190010703	06/02/2019	BALANCO
310	20180253859	12/03/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
901	20180243330	09/03/2018	PROCURACAO
223	20180013750	12/01/2018	BALANCO
901	20170212149	29/03/2017	PROCURACAO
223	20170235106	30/01/2017	BALANCO
002	20160868866	28/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20150242247	31/03/2015	BALANCO
002	20150188811	12/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20130502375	30/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130372668	27/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200825574	27/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 09:24:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SDZI4GG.

MAC2101567630

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI			Protocolo: MAC2101567731	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600130379	CNPJ 18.224.783/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2013	Início de Atividade 05/05/2013	
Endereço Completo Rua 05, Nº 173, QUADRA159 JARDIM NOVA ERA - Santa Inês/MA - CEP 65306-250				
Objeto 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 50.99-8-99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSPORTE ESCOLAR) 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS				
Capital R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARIA DE JESUS COSTA SILVA CPF 125.985.693-34		Administrador S	Início do Mandato 12/03/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA DE JESUS COSTA SILVA CPF 125.985.693-34		Início do Mandato 31/10/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 18/10/2021	Número 20211126217	Ato/eventos 902 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 09:24:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASUADHAP**.

MAC2101567731

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral